

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE – CS

Parecer n.º 03 de 25 de junho de 2020.

Projeto de Lei n.º 047/2020 de 19 de junho de 2020.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, NO LIMITE DE R\$ 60.000,00, DESTINADO À IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E COMTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51 C do Regime Interno que relata:

“Art. 51 C. Compete à Comissão de Saúde manifestar-se em todos os projetos e matérias que versam sobre assuntos relacionados `saúde pública, saneamento básico, atividades médicas e paramédicas, ações preventivas em geral e no controle de drogas e medicamentos.”

Fundamentação

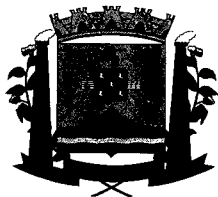
O projeto de autoria do Executivo é meritório, haja vista que a iniciativa pretende destinar tal recurso à Irmandade de Nossa Senhora da Saúde/Hospital São Vicente de Paulo.

Segundo a mensagem 030/2020, que encaminhou o projeto, o valor dos créditos adicionais é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), decorrente de transferência do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da resolução SES/MG n.º 7.097, de 8 de maio de 2020.

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e VII e no artigo 196, sobre:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;"

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Conclusão

Pelas razões expostas, a Comissão de Saúde opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 047/2020.

Ubá, 25 de junho de 2020.

VEREADORA ROSANGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO


VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO


VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO